



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12/2023

CONTRATO Nº 04/2020

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
04/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
COMSERVAÇÃO NA SEDE DA SFA/MGPREGÃO ELETRÔNICO
Nº 01/2020 PROCESSO 21028.000848/2020-52**

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto de a presente apostila registrar a repactuação de preços da Convenção Coletiva de Trabalho 2023, (SINTAPPI/MG -CCT/2023) registrada no MTE sob o nº MG 001474/2023, dos postos de prestação de serviços de Limpeza e Conservação do Contrato nº 04/2020.

1.2. Reajuste do material, equipamentos e uniforme e seus respequitivos retroativos.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATADA**

2.1. Considera-se **CONTRATADA** para o presente Termo de Apostilamento a empresa, **S & M Conservação e Limpeza Ltda.**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO**

3.1. Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 04/2020, de forma que o preço atual dos serviços de R\$1.054.086,40 (um milhão, cinquenta e quatro mil oitenta e seis reais e quarenta centavos), e passará para R\$ 1.105.276,50 (um milhão, cento e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) E o valor mensal de R\$ 87.840,53 (oitenta e sete mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), para R\$ 92.106,38 (noventa e dois mil cento e seis reais e trinta e oito centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – VALOR DA REPACTUAÇÃO**

4.1. O valor total da repactuação é de R\$ 51.190,10 (cinquenta e um mil cento e noventa reais e dez centavos), considerando o período de 12 (doze) meses.

4.2. O valor real da repactuação de 01/04/2023 a 31/10/2023, é de R\$ 29.860,95 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA**

5.1. As despesas decorrentes da execução da prestação de serviços de que trata este **Quarto Termo de Apostilamento** está prevista no orçamento geral da SFA/MG para o exercício de 2023, no orçamento do Governo Federal em vigor, alocado para o Ministério da Agricultura Pecuária e do Abastecimento, destinado à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em

Minas Gerais, nas classificações abaixo ou em outros programas que vierem a serem adotados para despesas de mesma natureza, relativo ao exercício de 2023:

UG/GESTÃO: 130056/00001

Classificação Funcional Programática: 10. 22101.201222003220000001.000A

PTRES: 168953 – Plano Interno: OPERASFASS

Classificação Funcional Programática: 10.22101. 201252202214W0001.0005

PTRES: 169059 – Plano Interno: FUNLAB

Classificação Funcional Programática: 10.22101. 20545103121610001. 0002

PTRES: 169024 - Plano Interno: OPERSMET

Classificação Funcional Programática: 10. 22101.206092202214Y0001. 000A

PTRES: 168955 – Plano Interno: SUASSASDA

Categoria Econômica da Despesa: C - Custeio

Natureza da Despesas: 3390.37.00 – Locação de mão de Obra

6. CLÁUSULA SEXTA - RETROATIVO

6.1. O valor do retroativo do período de 01 de abril a 31 de outubro de 2023, é de R\$ 15.806,22 CCT/ sem Materiais.

6.2. Reajuste materiais de limpeza, apartir de 04/2021 R\$ 10.279,74.

6.3. Reajuste uniforme e EPI a partir de 04/2021..... R\$ 3.452,63.

6.4. Reajuste equipamentos a partir de 04/2021..... R\$ 768,87.

6.5. Diferença a tarifa de onibus/BHTRANS 02 meses ...R\$ 899,26.

6.6. TOTALIZANDO O VALOR DE.....R\$ 31.206,72 (trinta e um mil duzentos e seis reais e setenta e dois centavos).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. Lei nº 8666/1993, art. 65, §80 e Instrução Normativa nº 08/2008 - SLTI/MPOG, artigo 40, § 40 (com alteração da IN nº 05//2017 - SLTI/MPOG).

8. CLÁUSULA OITAVA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

8.1. A contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor atualizado do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

9.1. Continuam em vigor todas as demais Cláusulas Contratuais que não foram objeto de repactuação através deste Quarto Termo de Apostilamento.

Everton Augusto Paiva Ferreira

Superintendente Federal em Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON AUGUSTO PAIVA FERREIRA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Minas Gerais**, em 03/11/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31930802** e o código CRC **ACAB6B29**.

Referência: Processo nº 21028.010424/2023-49

SEI nº 31930802